 ISBN: 978-65-88884-36-2

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): PRÁTICA PEDAGÓGICA QUE PROMOVE A INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

RAYRA DE CRISTO FERREIRA; DAYANNE DAILLA DA SILVA CAJUEIRO; GLEICE BARATA DE OLIVEIRA

RESUMO

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é uma das formas mais concretas de inclusão de pessoas com deficiência (PCD) na educação básica. Com a nova perspectiva da necessidade de lutar contra a exclusão de determinados grupos sociais, surgiram diversos movimentos de luta para a inclusão de pessoas com deficiência em variados espaços, incluindo no ensino regular, até serem criadas uma série de leis, decretos e portarias, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e o decreto n° 6.571, para assegurar o direito à educação de qualidade para crianças e adolescentes com deficiência. Desse modo, foi intitulado o direito ao Atendimento Educacional Especializado direcionado a todos os alunos com qualquer tipo de deficiência, autismo, síndromes e altas habilidades ou superdotação, ainda, a disposição desses alunos deve ter um profissional qualificado para desenvolver as habilidades que eles necessitam para seguir no ensino regular com o mínimo de dificuldades possíveis. Com isso, a pesquisa se desenvolve através de observações da experiência de uma profissional atuante no AEE em uma escola municipal de Ananindeua no Pará. Assim, buscando compreender a prática pedagógica no AEE dentro do município e seus benefícios para a escola e para a promoção da inclusão. Conclui-se então que O AEE não se trata de um reforço escolar, e nem deve ser desenvolvido em sala de aula regular de ensino, sendo assim, a pesquisa se dedica a compreender os objetivos e finalidades deste atendimento, o público-alvo, a sala de recurso multifuncional, sobre as qualificações e atribuições do profissional atuante no AEE e a importância da prática dele para a educação especial inclusiva.

Palavras-chave: Educação Básica; Educação Especial; Inclusão; Prática Pedagógica; AEE.

1 INTRODUÇÃO

No fim do século XX ao início do XXI foi refletido no meio social sobre a necessidade de incluir no ensino regular das escolas crianças e adolescentes com deficiências. Diante disso, houve a criação de uma série de leis, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) para que este direito à educação de qualidade para esses alunos fosse garantido. Com isso, o Ministério da Educação (MEC) e a Secretaria de Educação Especial, amparado na Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito a educação para todos, instituiu as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na educação básica pelo Decreto n° 6.571, de 18 de setembro de 2008.

Nesse viés, o Atendimento Educacional Especializado, de acordo com o MEC é o que promove o acesso e as condições para uma educação de qualidade, identificando, elaborando

DOI: 10.51189/encoped/19345

 ISBN: 978-65-88884-36-2

e organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade para a eliminação de barreiras que promova a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, estimulando a formação dos alunos tendo em vista a autonomia e independência deles, dentro ou fora da escola. (BRASIL, 2008).

Dessa forma, o AEE deve ser ofertado de maneira gratuita e em todas as escolas, sendo constado no Projeto Político Pedagógico da instituição. Assim, o Decreto n° 6.571 define que deve ser organizado na instituição de ensino a sala de recursos multifuncional, matrícula do aluno (opcional para o AEE), o plano do AEE, o professor para exercer a docência, profissionais como tradutor e intérprete de LIBRAS, os que atuam no apoio a alimentação higiene e locomoção, além de disponibilizar os recursos pedagógicos e de acessibilidade, e a articulação e aliança entre os trabalhos de docentes do AEE e da sala de aula regular.

O público do AEE é constituído exclusivamente por pessoas com deficiência (física, mental, intelectual e sensorial), alunos que apresentam alterações no desenvolvimento neuropsicomotor e dificuldades com relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras (inclui-se autismo, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, síndrome de Down, psicoses), e alunos com altas habilidades.

Desse modo, o professor atuante no AEE deve ter formação, inicial ou continuada, especializada na Educação Especial para exercer sua função. Este profissional irá identificar as necessidades específicas e habilidades de cada aluno e entre suas atribuições se destacam a seleção, construção e organização dos materiais e recursos a serem utilizados com cada aluno, elaboração e execução do plano do AEE, organizar tipos e número de atendimentos na sala multifuncional, acompanhar o desempenho dos alunos na sala de ensino regular, orientar professores e famílias sobre recursos pedagógicos, de acessibilidade e adaptações para os discentes, fazer uso de tecnologias assistivas e articular uma parceria com professores da sala de aula regular no trabalho em conjunto para o crescimento do aluno.

Contudo, é notório que o AEE é um dos avanços para a inclusão de crianças e adolescentes com deficiências na educação, com as legislações implantadas, como a LBI, esse direito é assegurado. Diante desta afirmação, com a observação da prática pedagógica no AEE em uma escola pública de educação infantil e ensino fundamental do município de Ananindeua no Pará, busca-se compreender, através de vivencias de uma profissional da área, a importância que o AEE tem para a inclusão destes alunos na escola e para suas formações como um todo.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa é de cunho qualitativo, que envolve uma abordagem interpretativa de fatos, a partir da coleta de dados e no registro de variáveis para análise (LAKATOS; MARCONI, 2010). Diante disso, como objeto de estudo tem-se os questionários estruturados e observações da prática pedagógica de uma docente atuante no AEE em uma escola pública do município de Ananindeua – PA. Assim, a referida pesquisa busca responder a seguinte problemática: Qual a importância da prática pedagógica do Atendimento Educacional Especializado para a efetiva inclusão de alunos PCD na educação básica?

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A inclusão escolar que se entra em evidência no contexto social atual não se aplica apenas na realização de matrículas de pessoas com deficiências (PCD) nas escolas, entretanto, a lei prevê que nenhuma instituição possa se recusar a efetivar a matrícula destes alunos (BRASIL, 2008), e isso é apenas um dos primeiros passos para a promoção da inclusão verdadeira no ensino regular. A inclusão parte de acolher, reconhecer e respeitar pessoa com deficiência, trabalhar para o seu desenvolvimento focando na autonomia e independência em

DOI: 10.51189/encoped/19345

 ISBN: 978-65-88884-36-2

todos os setores sociais, assim como, prezando pela igualdade de ensino e de forma equitativa, não menosprezando saberes e capacidades e compreendendo suas limitações.

O Brasil viveu uma época em que haviam escolas segregadas, as quais eram conhecidas como "escolas especiais", onde apenas alunos PCD eram inseridos e o objetivo era a reabilitação deles e os igualar aos demais da sociedade (SASSAKI, 2010). Ou seja, esses alunos eram recebidos por profissionais que focavam seu trabalho na deficiência dos educandos e tinham como propósito os adequar aos padrões sociais (NORDONY, 2020), geralmente essa formação era não sem a preocupação de formar um cidadão crítico e sem interação com outro. Como afirma Mantoan (2006) "se o que pretendemos é que a escola seja inclusiva, é urgente que seus planos se redefinam para uma educação voltada para a cidadania global, plena, livre de preconceitos que reconheça e valorize as diferenças", sendo assim, a partir da inserção dos alunos no ensino regular, foi pensado em propostas para receber esse público nas escolas de educação básica. Desse modo, como já mencionado na introdução, o MEC e a Secretaria de Educação Especial, como uma dessas propostas, realizam a criação das Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o AEE na educação básica (BRASIL, 2008).

O AEE, através das leis vigentes, é uma das formas de promoção da inclusão e que preza para que o direito das crianças e adolescentes à educação de qualidade seja efetivo. Partindo desta assertiva, o município de Ananindeua para assegurar o direito de pessoas com necessidades especiais, decreta portarias que dizem a respeito da Educação Inclusiva e ao Atendimento Educacional Especializado como segue.

Do Atendimento Educacional Especializado – AEE

> **Art. 11. Nas unidades educacionais o AEE será institucionalizado, de modo a prever em sua organização:**
> I- Sala de recursos multifuncionais, com espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
> II- Matrícula no AEE de estudantes matriculados no ensino regular, na própria unidade educacional ou em outra do entorno;
> III- Cronograma de atendimento aos estudantes com necessidades especiais;
> IV- Plano do AEE com a identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas; formas de avaliação da funcionalidade e da aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, de modo a promover formas de articulação com a comunidade escolar e com as famílias;
> V- Professores para o AEE com a devida qualificação para esse fim;
> VI- Disponibilização de professores especializados, tradutores e intérpretes de Libras, professor de Braille, escritor e transcritor Braille, guias intérpretes e profissionais de apoio;
> VII- Profissionais de apoio escolar, principalmente às atividades de alimentação, higiene, locomoção, interação social e comunicação, caso comprovada a necessidade; VIII-Fomento às redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos dos serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.
> § 1°. A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar infraestrutura, meios e recursos necessários para o AEE, a ser oferecido nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. (BRASIL, 2022).

DOI: 10.51189/encoped/19345

 ISBN: 978-65-88884-36-2

Partindo da análise dessa legislação, é necessário se acrescentar um olhar para a prática e entender como o AEE constrói esta inclusão nas escolas. Diante desta reflexão, a pesquisa parte para a associação desta portaria do município com observações realizadas em uma escola, analisando como funciona o AEE, a prática pedagógica da docente e suas atribuições.

O município é claro quanto a oferta do AEE para seu público-alvo salientando a Sala de Recurso Multifuncional, que é para o trabalho pedagógico direcionado. Dessa forma, para compreender melhor sobre a Sala de Recurso Multifuncional tem-se a análise das observações feitas na já citada escola municipal de Ananindeua. Assim, a docente atuante no AEE nesta escola expõe sua sala onde pode-se visualizar diversos materiais pedagógicos, como atividades impressas e plastificadas de diferentes contextos, quadros de estimulação cognitiva, afetiva e psicomotora, alfabeto móvel, livros infantis, computador, entre outros. A professora afirma que as atividades e suas adaptações foram construídas e organizadas por ela, pensando sempre no seu quadro de alunos, a seguir em fotografias alguns desses recursos.



Imagem 1: Computador para exposição de vídeos e produções digitais.



Imagem 2: Prancha de formas.



Imagem 3: Pintura por delimitação do espaço.



Imagem 4: Atividade de estimulação cognitiva

DOI: 10.51189/encoped/19345

 ISBN: 978-65-88884-36-2

Dando seguimento, por meio de diálogos e as observações do cotidiano da professora no ambiente escolar, pode se entender que o AEE e a educadora é de fundamental importância na escola, além dos atendimentos, a docente resolve demandas relacionadas aos alunos, como auxílio em momentos de crises de crianças autistas, realiza a supervisão e orientação de acompanhantes/auxiliares e estagiários que acompanham estes alunos no tempo que passam na escola, orienta também professores do ensino regular em como devem ser as adaptações de atividades e avaliações desses alunos com necessidades específicas, e está à disposição para passar informações para qualquer profissional da escola sobre deficiências e transtornos de aprendizagem.

Diante disso, a educadora afirma que o público do AEE não é composto por crianças com transtornos de aprendizagem (dislexia, discalculia, disgrafia, TDAH e TPAC), porém ela tem base teórica sobre os assuntos e também se disponibiliza a nortear os professores em relação a estas temáticas. Ela também ressalta que sentiu a necessidade de buscar conhecimento sobre estes temas devido alguns de seus alunos, ao longo de sua experiência, apresentarem estes laudos, além de suas deficiências. E isto apenas se comprova que o trabalho da docente beneficia mais crianças da escola do que apenas seus alunos matriculados no AEE, uma vez que tem um profissional que pode ajudar outros professores com estes conhecimentos só favorece a inclusão de mais alunos em um ensino de qualidade.

Além disto, a professora se dedica a ter uma comunicação saudável com as famílias de seus alunos, sempre relatando sobre seu trabalho realizado com as crianças, nos finais dos atendimentos ou em plantões pedagógicos, e os orienta sobre rotinas e como devem ser as adaptações das atividades das crianças executadas do ensino regular, para que este responsável verifique se seu filho está sendo estimulado corretamente no ensino regular. E, assim foi observado que os pais e/ou responsáveis destes alunos tem confiança no trabalho desenvolvido pela docente e afirmam que se sentem seguros a mandar suas crianças para a escola.

Partindo para uma reflexão de um cenário onde não houvesse esta profissional na escola e nem uma sala multifuncional para que pudesse acontecer o Atendimento Educacional Especializado, provavelmente os desafios da escola em atender os alunos PCD, de maneira inclusa seriam enormes. Em uma sala de ensino regular os professores teriam dificuldades em conseguir alinhar o nível de aprendizado dos alunos PCD com os demais alunos, por falta de tempo necessário ou talvez pela falta de conhecimento. Com o AEE se consegue desenvolver habilidades necessárias dessas crianças para que consigam seguir em suas turmas de forma segura em relação ao seu processo de aprendizagem.

Ademais, um exemplo pode ser destacado para melhor compreensão de como é este auxílio do AEE em desenvolver habilidades necessárias para o ensino regular. Em um dos atendimentos assistidos, uma das alunas da escola matriculada no AEE tem diagnóstico de Autismo, e em relação ao seu processo de aprendizagem a professora relatou que ela é uma criança alfabetizada, no entanto, necessita de ajuda quanto a interpretação de textos, pois compreende tudo no sentido literal e exato. Assim, a professora planeja para o atendimento atividades de leitura com textos repletos de sentidos figurados, hipérboles, catacreses e metáforas, que estimule a aluna nesse sentido.

Por fim, para uma compreensão mais ampla sobre o AEE, na tabela abaixo estão expostas perguntas e respostas recebidas da docente atuante na escola de observação, quanto ao questionário sobre seu trabalho desenvolvido.

E é um reforço escolar?	“Não. Ele é um plano de ensino que possibilita o desenvolvimento de habilidades necessárias para a escolarização e inclusão do aluno da educação especial.”

DOI: 10.51189/encoped/19345

 ISBN: 978-65-88884-36-2

Qual a duração e quantos dias na semana por aluno?	"São dois atendimentos por semana para cada aluno, com duração de 45 minutos cada."
ais são os objetivos dos seus atendimentos?	"Como professora do AEE busco traçar os objetivos em três áreas: Cognitivo, socioemocional e motor. Isso, dependendo de cada aluno."

4 CONCLUSÃO

A pesquisa surgiu da necessidade de compreender a importância da prática pedagógica no AEE para a inclusão de pessoas com deficiência na educação básica. Com a revisão bibliográfica de documentos oficiais e artigos científicos, vindo a somar para a pesquisa as observações feitas sobre a prática no cotidiano da professora do AEE em uma das escolas do município de Ananindeua, conclui-se que o Atendimento Educacional Especializado é um direito assegurado para crianças com necessidades específicas e é o que garante uma inclusão plena de alunos PCD na educação básica.

Diante da conclusão, os resultados alcançados pelas pesquisas foram de que o AEE e a prática pedagógica docente exercida nele são indispensáveis. Na escola de Ananindeua, os dois elementos criam um ambiente propício a aprendizagem do aluno PCD, comisso, tem a reflexão de que sem eles as crianças dessa escola não teriam o mesmo desempenho em sala regular e os educadores do ensino regular teriam muitas dificuldades em suas práticas para com eles. Sobretudo, a formação especializada da profissional do AEE também proporciona os fatores da inclusão nessa escola, beneficiando não somente os alunos PCD, mas a escola como um todo.

Portanto, o trabalho desenvolvido no AEE e as outras atribuições específicas do docente da educação especial não é fácil e/ou sem desafios, o profissional que se dedica a inclusão deve estar ciente de que a prática pedagógica necessita de acolhimento, aceitação e respeito, além de dedicação e paciência. Contudo, o docente que assume a prática no AEE com amor e dedicação faz a inclusão surgir com naturalidade na escola e contribui para que diversas crianças se desenvolvam como cidadãos, como deve ser.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação – MEC. **Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica**. 2008.

BRASIL. Portaria n. 199/2019, de 14 de março de 2019. **Dispõe do Atendimento da Educação Especial**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Ananindeua, PA.

NORDONY, D.G. VIEIRA, L.R. CARVALHO, F.V. **Atendimento Educacional Especializado (AEE) Educação inclusiva para e pela diversidade**. Dossiê. Goiás, v. 06, n. 03, p. 286-310, jul.-set., 2020. Disponível em: https://portalseer.ufba.br/index.php/cadgendiv.

NOVAIS, T.F. MOTA, M.C. **A importância da prática pedagógica do professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nos anos iniciais do Ensino Fundamental**. Revista Educação, Escola e Sociedade. Montes Claros, v. 11, n. 12, p 51-67, jan.-jun., 2018. Disponível em: www.periodicos.unimontes.br/rees.

DOI: 10.51189/encoped/19345